

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE

Processo Administrativo Sancionador CVM Nº RJ-2014-12710 CCX CARVÃO DA COLOMBIA S.A.

Objeto: Descumprimento dos arts. 3º e 6º da Instrução CVM 358/02 e do art. 14 da Instrução CVM 480/09 c/c o art. 157, § 4º, da Lei 6.404/76. Dever de informar. Fato relevante. Full disclosure.

Assunto: **Pedido de prorrogação de prazo para apresentação de defesa.**

Acusados	Advogado
GELSON DA SILVA BATISTA	Não constituiu advogado

Trata-se de pedido de prorrogação de prazo para apresentação de defesa, formulado por Gelson da Silva, acusado no processo.

Determino a prorrogação e fixo novo prazo para apresentação de defesa em **30/01/2015** para todos os acusados.

Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 2015.

Fernando Soares Vieira
SUPERINTENDENTE DE RELAÇÕES COM EMPRESAS